



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



MOÇÃO N.º 007/2004

MOÇÃO DE APLAUSO



EDSON MORELO – PMDB e VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, requerem da Mesa, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** à Senhora ROSANE CAPPELLARI por ter ocupado o cargo de Subprefeita de Sorriso no período de Julho de 1.982 à Dezembro de 1.982.

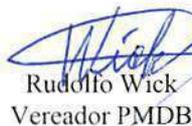
Esta homenagem j ustifica-se c omo f orma de v alorização da mulher.

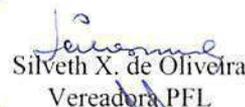
Por ter desenvolvido o cargo com responsabilidade e compromisso.

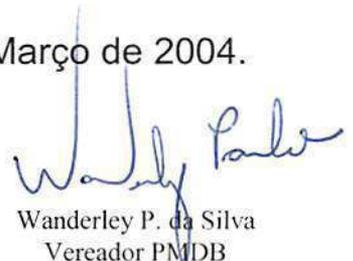
Por te sido a única mulher a exercer esse cargo, quando Sorriso ainda era um Distrito.

Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 04 de Março de 2004.


Edson Morelo
Vereador PMDB


Rudolfo Wick
Vereador PMDB

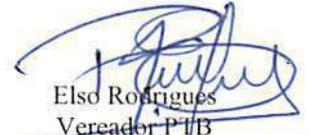

Silveth X. de Oliveira
Vereadora PFL

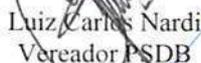

Wanderley P. da Silva
Vereador PMDB


Adevanir P. da Silva
Vereador PFL

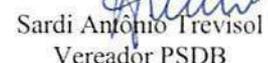

Alei Fernandes
Vereador PSB

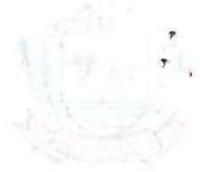

Ari G. Lafin
Vereador PMDB


Elso Rodrigues
Vereador PTB


Luiz Carlos Nardi
Vereador PSDB


Chagas Abrantes
Vereador PPS


Sardi Antônio Trevisol
Vereador PSDB



APROVADO
ANEXO B/DIM

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

Com. Especial

10 MAIO 2004

DATA: _____



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 065/2004

DATA: 15/05/2004

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 007/2004

SÚMULA: MOÇÃO DE APLAUSO À SRª ROSANE CAPPELLARI POR TER OCUPADO O CARGO DE SUBPREFEITA EM SORRISO EM JULH/82 À DEZEMBRO/82.

RELATOR: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

RELATÓRIO: Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatro reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer a Moção de Aplauso nº 007/2004. Súmula: Moção de Aplauso a Senhora Rosane Capellari. Após discussão fui nomeado relator e exaro o seguinte parecer a moção de aplauso cumpre as normas regimentais, portanto sou de parecer favorável a sua tramitação em plenário.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2004.

Rudolfo Wick
Presidente

Adevanir P. da Silva
Membro

Elso Rodrigues
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 079/2004

DATA: 10/05/2004

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 007/2004

SÚMULA: MOÇÃO DE APLAUSO À SRª ROSANE CAPPELLARI POR TER OCUPADO O CARGO DE SUBPREFEITA EM SORRISO EM JULH/82 À DEZEMBRO/82.

RELATOR: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de maio de dois mil e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer a Moção de Aplauso nº 007/2004. Súmula: Moção de Aplauso à Senhora Rosane Cappellari. Após discussão fui nomeado relator e exaro o seguinte parecer referida mição cumpre com as normas regimentais, portanto sou de parecer favorável a sua tramitação em plenário.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2004.


Rudolfo Wick
Presidente


Adevanir P. da Silva
Membro


Elso Rodrigues
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

PARECER N.º 001/2004

DATA: 10/05/2004

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 007/2004 MOÇÃO DE APLAUSO

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, reuniram-se os membros da Comissão Especial para exarar parecer da Moção n.º 007/2004. O autor deseja homenagear a Sra. Rosane Capelari por ter ocupado o cargo de Sub-Prefeita de Sorriso no período de julho de 1982 a dezembro de 1982. Mesmo tendo ocupado o cargo por apenas 6 meses é certo que a homenageada merece a honraria.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2004.

Sardi Trevisol
Presidente

Chagas Abrantes
Membro

Rudolfo Wick
Membro

Adevanir P. da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



MOÇÃO N.º 007/2004

MOÇÃO DE APLAUSO

EDSON MORELO – PMDB, vereador com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, requer da Mesa, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** á Senhora **ROSANE CAPPELLARI** por ter ocupado o cargo de Subprefeita de Sorriso no período de Julho de 1.982 à Dezembro de 1.982.

Esta homenagem justifica-se como forma de valorização da mulher.

Por ter desenvolvido o cargo com responsabilidade e compromisso.

Por ter sido a única mulher a exercer esse cargo, quando Sorriso ainda era um Distrito.

Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 04 de Março de 2004.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redenção
Comissão Especial


EDSON MORELO
Vereador – PMDB

RETIRADO
EM 15/03/04


DATA: 08 MAR. 2004



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



MOÇÃO N.º 007/2004

MOÇÃO DE APLAUSO

EDSON MORELO – PMDB, vereador com

assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, requer da Mesa, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** à Senhora ROSANE CAPPELLARI por ter ocupado o cargo de Subprefeita de Sorriso no período de Julho de 1.982 à Dezembro de 1.982.

Esta homenagem justifica-se como forma de valorização da mulher.

Por ter desenvolvido o cargo com responsabilidade e compromisso.

Por ter sido a única mulher a exercer esse cargo, quando Sorriso ainda era um Distrito.

Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 04 de Março de 2004.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Comissão Especial

DATA: 08 MAR. 2004


EDSON MORELO
Vereador – PMDB

RETIRADO
EM 15/03/04




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 035/2004

DATA: 15/03/2004

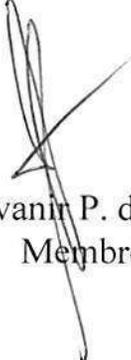
ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO N.º 007/2004-03-17

SÚMULA: CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSO À SENHORA ROSANE
CAPPELLARI

RELATOR: ELSO RODRIGUES

RELATÓRIO: Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, na Sala das Comissões desta Câmara reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer sobre a **Moção de Aplauso n.º 007/2004**, de autoria do vereador Edson Morelo com o objetivo de conceder Aplauso à Ilm^a Sr^a Rosane Cappellari por ter ocupado o cargo de sub-prefeita de Sorriso no período de julho de 1982 a dezembro do mesmo ano. Foi designado como relator da matéria o vereador Elso Rodrigues que passa exarar este parecer: esta relatoria entende que esta moção, como as demais são justas aos seus homenageados, mas tanto esta como as outras ferem o Art. 137 do nosso Regimento Interno, inclusive não dando nestas proposições espaços para demais vereadores as subscreverem, pela própria redação do início da mesma que é exclusiva de menos de 1/3 de vereadores. Assim, opino pela retirada da mesa de Pauta. Dado a contrariedade de tramitação.


Rudolfo Wick
Presidente


Adevanir P. da Silva
Membro


Elso Rodrigues
Membro